



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2021 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº719 Páginas 1 de 5

Sumário.....	01
Resolução nº 01.....	02/03
Resolução nº 02.....	04/05



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Lei Municipal de Criação nº 1472 de 17 de Janeiro de 1997
CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Avenida Nove de Julho, 752 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: social@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



Resolução nº 01, de 24 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Duartina – Gestão 2021/2023.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1472, de 17 de Janeiro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 2483, de 03 de Junho de 2020, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do referido Conselho a mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e pelo Secretário Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 5247, de 02 de Fevereiro de 2021, que dispõe sobre a composição da sociedade civil e dos representantes do governo para o Biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2021 que deliberou pela nova composição da mesa diretora, para o biênio de 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a composição da Mesa Diretora, conforme segue:

Presidente: Susimara Sonego Degaspari;

Vice- Presidente: Josiane Aparecida da Silva Figueira;

Secretária Executiva: Ligia Maria Bertinotti da Costa do Carmo.



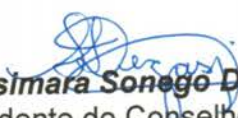
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Lei Municipal de Criação nº 1472 de 17 de Janeiro de 1997
CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Avenida Nove de Julho, 752 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: social@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora compreenderá o período de 24 de fevereiro de 2021 a 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, publicada no Diário Municipal Eletrônico no site www.duartina.sp.gov.br


Susimara Sonogo Degaspari
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Lei Municipal de Criação nº 1472 de 17 de Janeiro de 1997
CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Avenida Nove de Julho, 752 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: social@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



Resolução nº 02, de 24 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL**, existentes nas contas em 31 de dezembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1472, de 17 de Janeiro de 1997 e alterada pela Lei Municipal nº 2483, de 03 de Junho de 2020, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 24 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos que ficaram na data de 31 de Dezembro de 2020 dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2021, conforme segue:

I - RECURSOS FEDERAL

- a) IGD/BF – R\$ 22.087,81 (Vinte e dois mil e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)
- b) IGD/SUAS - R\$ 3.855,18 (Três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Lei Municipal de Criação nº 1472 de 17 de Janeiro de 1997
CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Avenida Nove de Julho, 752 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: social@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



- c) **Bloco de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF) – R\$ 172.378,80** (Centro e setenta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
- d) **Programa Criança Feliz - R\$ 45.422,51** (Quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
- e) **COVID-19 ACOLHIMENTO PORTARIA 369, R\$ 117.154,52** (Cento e dezessete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

II - RECURSO ESTADUAL

- a) **Rede de Proteção Social Básica – R\$ 21.383,98** (vinte e um reais e trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Conforme a Portaria do MC nº 605 de 05 de Fevereiro de 2021, fica aprovado a reprogramação da conta **COVID-19 ACOLHIMENTO PORTARIA 369, R\$ 117.154,52** (Cento e dezessete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para as seguintes ações:

I - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369 – **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

II - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369, **R\$ 77.154,52** (Setenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, publicada no Diário Municipal Eletrônico no site www.duartina.sp.gov.br


Susimara Sonégo Degaspari
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social